



Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos ao Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento Amadeo de Souza Cardoso

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho, e previamente à apreciação da candidatura, a Comissão designada pelo Conselho Geral do Agrupamento Amadeo de Souza Cardoso procedeu à verificação dos requisitos de admissão ao concurso para Diretor, tendo sido elaborada em conformidade a seguinte lista de Candidatura:

- Candidato A: Joaquim Artur Pereira Correia – ADMITIDO

O candidato preenche o requisito qualificativo para o recrutamento, nos termos do ponto 4, alínea a) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º137, uma vez que é detentor de habilitação específica para o efeito nos termos das alíneas b) e c) do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Possui experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor ou adjunto do diretor, nos termos dos regimes previstos respetivamente no presente decreto-lei ou no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado, por apreciação parlamentar, pela Lei n.º24/99, de 22 de Abril, no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e no Decreto-Lei n.º769-A76, de 23 de outubro.

Amarante, 26 de abril de 2021

A Presidente do Conselho Geral

(Ilda Maria Marinho Moreira Teles Braga)